



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

EDITAL DA REVISTA ELETRÔNICA- Nº 02/2023/CEVID

Edital para submissão de artigos, materiais e documentos para composição da
6ª edição da Revista Eletrônica da CEVID¹

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A revista eletrônica da CEVID é destinada à divulgação de conteúdos de interesse e relevância ao atendimento institucional na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo as experiências de atuação dos distintos órgãos que integram a rede de proteção e assistência à vítima, bem como a divulgação de trabalhos relacionados ao tema, elaborados por toda a comunidade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Serão aceitos à submissão materiais que versem sobre a temática de Violência contra a Mulher e que se adequem ao escopo e aos objetivos da revista, tais como artigos, projetos e descritivo de boas práticas, elaborados/implementados por entes — governamentais ou não — integrantes da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de todo o território nacional, como também por acadêmicos e pesquisadores da área.

2.2 Todos os materiais encaminhados devem observar o cumprimento dos requisitos a seguir apresentados. A não observância dos critérios estabelecidos implicará na inelegibilidade do material à pré-análise de publicação.

¹ A Revista da CEVID não possui código ISSN (*International Standard Serial Number*).



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.2.1 Cada trabalho deverá ter, no máximo, 05 (cinco) coautores, devidamente identificados. Já na primeira página do trabalho, logo abaixo do título, deverá constar o(s) nome(s) do/a(s) autor/a(es), com o(s) respectivo(s) mini currículo(s) inserido(s) individualmente em nota de rodapé, conforme modelo abaixo:

Modelo 1

CICLOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE LEVAM AO FEMINICÍDIO

Liriele Hama@uninter19

1 INTRODUÇÃO

Os ciclos da violência doméstica que levam ao feminicídio, inicia com uma análise da violência doméstica e familiar desde os tempos remotos, interligando-se com os novos conceitos e avanços trazidos pela lei 11.340/06, e trazendo a definição de violência contra a mulher. Irá abordar tópicos importantes, como a Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, necessidade da medida protetiva, tipificadas na nossa respectiva legislação, até chegar nos ciclos da violência doméstica que levam ao feminicídio. Deste modo, apresentando dados alarmantes sobre o índice de violência contra a mulher no Brasil até o ano de 2021, dessa forma fazendo com que o leitor tenha melhor compreensão sobre esse assunto tão pertinente na sociedade brasileira.

2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

2.1 HISTÓRICO

A violência contra a mulher vem de um profundo enraizamento histórico, que começa a partir dos tempos remotos e que traz consigo diversos problemas que perduram até os dias atuais, sendo o reflexo de uma sociedade patriarcal construída ao longo da história.

No tempo do Brasil colonial as mulheres realizavam somente as atividades

¹⁹ Acadêmica de Direito do Centro Universitário Internacional - UNINTER. E-mail: Liriele_Hama@uninter.com

Modelo 2

A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA PARA MULHERES TRANSEXUAIS

Fabíola Luiza@uninter19

Alessandra Ribeiro@uninter19

1 INTRODUÇÃO

A Lei Maria da Penha n. 11.340/06 foi criada com o objetivo de proteger as mulheres contra a violência de gênero no âmbito da unidade familiar e doméstica, de relações íntimas de afeto e provenientes de relações que conduzem as vítimas a situações de opressão, contendo em sua forma uma alta gama de variedade do conceito "mulher", estabelecendo a proteção independente, inclusive, da orientação sexual da vítima. No entanto, mesmo com a lei em vigor desde 2006, ainda há inúmeros casos de violência contra mulheres.

A lei também faz uso do termo "gênero" em seu art. 5º, o que estabelece uma abertura para múltiplas interpretações desse termo, sendo que esta escolha abre espaço para a inclusão de mulheres transexuais na proteção que a lei determina, sendo que gênero diverge de sexo biológico. No entanto, não está positivada propriamente a proteção de mulheres transexuais por essa lei, fazendo com que sua aplicação dependa da deliberação do magistrado, o que, por muitas vezes, cria uma marginalização a essa população.

⁷³ Acadêmica do curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Foz de Iguaçu.

⁷⁴ Professora de Direito Privado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Foz de Iguaçu, Mestre em Direito Público e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Advogada.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.2.2 Juntamente com o material encaminhado, deverão ser enviadas todas as informações de contato de cada autor (se houver mais de um), conforme o documento “ficha técnica”, disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>).

2.2.3 Na “ficha técnica” preencher as informações relativas ao mini currículo do autor e eventuais coautores

2.2.4 O material completo deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. A Capa e referências bibliográficas não serão computadas nas 10 páginas.

2.2.5 A formatação textual deverá seguir as seguintes especificidades:

- a. Fonte em tamanho 10 (Arial) ou 12 (Times New Roman).
- b. Cor da fonte: preta
- c. Espaçamento: 1,5
- d. Parágrafos: 1,25
- e. Margens: 2 cm
- f. Citação em itálico.

2.2.6 Serão admitidas as seguintes formas de citação:

- a) Citação no texto
- b) Citação direta, com mais de três linhas (recoo esquerdo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10 para fonte Times New Roman e 08 para Arial):
- c) Citação direta, com menos de três linhas
- d) Citação indireta

2.2.7 As referências bibliográficas deverão constar em nota de rodapé.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.3 Os materiais textuais devem ser enviados no modelo de arquivo Word (formato “.DOC” ou “.DOCX”);

2.4 Caso haja imagens no material, deverão ser encaminhadas também separadamente, no arquivo de imagem original, devidamente nominada, com boa qualidade e em formato “.PNG” ou “.JPEG”.

2.5 Os materiais não deverão conter sumário nem *abstract*.

2.5.1 Caso haja resumo no material, deverá ser enviado separadamente ao artigo.

2.5.2 Os artigos não precisam ser inéditos.

2.5.3 Deverá ser preenchida a autorização de publicação disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>), por cada um dos autores, e encaminhada anexa(s) ao material. O não encaminhamento deste documento implicará na inelegibilidade do material à pré-análise de publicação.

2.6 Os trabalhos recebidos que atendam aos critérios previamente elencados serão encaminhados à Comissão Organizadora, para análise de publicação.

2.7 Aqueles textos que não forem apresentados em conformidade com as normas deste Edital serão desconsiderados, exceto aqueles cuja inadequação seja mínima e a critério da Comissão Organizadora. Fica facultado à Comissão entrar em contato com o/a(s) autor(a/as/es) cujo material apresente pequena desconformidade com as regras estabelecidas, a fim de que seja efetuada a correção no prazo de até dois dias contados da comunicação.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.8 Caso o trabalho seja eleito à publicação, haverá a comunicação ao/à(s) autor/a(es), mediante o e-mail informado quando da submissão do material.

2.9 Os trabalhos eleitos à publicação na revista também serão publicados no site da CEVID, para fins de divulgação.

3. DO ENVIO DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail: cevid@tjpr.jus.br, com o assunto “Material para pré-análise de publicação Revista CEVID – *seu nome*”.

3.2 Após o envio do material, será confirmado seu recebimento.

3.3 Os materiais recebidos serão submetidos à pré-análise no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2023 e, caso o material atenda aos requisitos estabelecidos — será encaminhado para análise de publicação a ser realizada de 11 a 29 de setembro;

3.4 O envio do material à CEVID, bem como sua adequação aos requisitos deste edital, não implica necessariamente em sua publicação.

4. DA PRÉ-ANÁLISE E DA ANÁLISE

O material será submetido à análise da Comissão Organizadora da Revista que se atentará, além dos requisitos objetivos contidos neste edital, também a adequação do conteúdo à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, a não repetição de artigos/materiais similares, priorizando aqueles com informações mais complexas, e outros critérios.

5. DO CRONOGRAMA



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

Período de submissão de materiais:	10/07/2023 a 28/08/2023
Período de pré-análise	29/08/2023 a 06/09/2023
Período de análise	11/09/2023 a 29/09/2023
Diagramação	02/10/2023 a 27/10/2023
Revisão	30/10/2023 a 09/11/2023
Verificação final	10/11/2023 a 17/11/2023
Lançamento e publicação	22/11/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não cumprimento de qualquer regra deste Edital poderá gerar, a critério da Comissão Organizadora, a desqualificação do trabalho inscrito.

6.2 O ato de inscrição neste processo de seleção implica anuência a todos os itens deste Edital, inclusive, à publicação dos trabalhos submetidos nos sítios da CEVID e do Tribunal de Justiça do Paraná, e divulgação em demais plataformas midiáticas, sem qualquer ônus a nenhuma das partes e por prazo indeterminado.

6.3 Todo o conteúdo e informações contidas nos textos, inclusive fotos submetidas, são de responsabilidade exclusiva do/a(s) autor/a(s).



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

6.4 A/O(s) autor(es) do artigo se declara(m) ciente(s) de que poderá(ão) responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado, isentando a CEVID/TJPR de todo e qualquer reflexo acerca da publicação.

6.5 Eventuais alterações e/ou acréscimos às disposições deste Edital serão comunicados via e-mail e noticiados no site da CEVID do Tribunal de Justiça do Paraná – www.tjpr.jus.br/cevid.

6.6 Eventuais omissões e dúvidas serão supridas pela Comissão Organizadora.

